



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA,  
CONVÊNIOS E CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO Nº 416/PGM/2018 referente a publicação do Extrato nº 282/PGM/2018 de 14.06.2018 – PUBLICADO NO D.O.M Nº 5.717, do dia 21/06/2018 referente ao CONTRATO Nº 050/PGM/2018 - Processo nº 04.00042/2018.

Onde lê-se:

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de assessoria técnica ao processo de revisão do plano diretor municipal de porto velho e legislação urbanística complementar, a ser prestada por equipe multidisciplinar, visando à definição de objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, para atender à secretaria municipal de planejamento, orçamento e gestão – SEMPOG, conforme especificações constantes do projeto básico de fls. 287/302.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do prazo da Fase 1 – Fase de mobilização prevista no item 7.5.2 do contrato nº 014/PGM/2018, com base no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) O prazo de 30 (trinta) dias previstos no item 7.5.2. onde versa acerca da Fase de mobilização, será alterado para 70 (setenta) dias a partir da data da assinatura do contrato, conforme justificativa apresentada pela SEMPOG, conforme fls. 249/254.

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 014/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Leia-se:

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Aquisição de Crachás, para atender as necessidades Procuradoria Geral do Município de Porto-Velho - PGM, de acordo com as especificações técnicas, unidades e quantidades, modelos, definidos, no Anexo I do Termo de Referência nº 057/SML/2018.

*O presente contrato será executado sob o regime de preço UNITÁRIO.*

*A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.*

*O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 2.128,50 (dois mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).*

*As despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Porto Velho, da Procuradoria e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:*

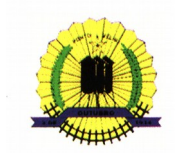
*-Programa/Atividade nº 04.01.0412200072.001, Elemento de Despesa 33.90.3000, Fonte de Recursos: 01.00- Recursos do Tesouro, conforme nota de empenho Estimativa nº 3398, com data de 17.05.2018, no valor de R\$ 2.128,50 (dois mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).*

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Av. Sete de setembro nº 1044 – Porto Velho – Rondônia  
Telefone (069) 3901-3041 [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA,  
CONVÊNIOS E CONTRATOS